



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS

Edital nº. 31/2019, de 22 de abril de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Estudos Rurais para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Rurais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em estudos rurais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 27/03/2019 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular, podendo parte do curso ser oferecido na modalidade modular. As aulas serão presenciais, realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.3. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.4. Informações sobre o Programa e, ou Curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM



(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou nos sítios do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos Rurais <<http://site.ufvjm.edu.br/ppger/>> <<https://sgppg.com.br/ppg/ppger-programa-de-pos-graduacao-em-estudos-rurais/31/>>

2.5. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: ppger@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20(vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Sociedade e Cultura no Mundo Rural	08	04	01	01
Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente	08			
Total	20		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.



3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Anexo II.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em ESTUDOS RURAIS
Mestrado Acadêmico - Turma 2019 / II

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.



4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **13 a 24/05/2019**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **13 a 17/05/2019**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme a tabela de áreas do conhecimento da CAPES.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;



b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) 03(três) vias do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo IV deste Edital;

i) 01(uma) via eletrônica (cópia em CD/DVD) do Projeto de Pesquisa, conforme Anexo IV deste Edital;

j) 01(uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de



todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), no dia **28/05/2019**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A constituição da comissão será divulgada no dia **31/05/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).



5.2.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50(cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. O Projeto de Pesquisa deverá seguir as orientações e formatação constantes do Anexo IV deste Edital;

5.4.3. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o número de inscrição do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. Incluir nas demais páginas o número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabeçalho.

5.4.4. Na análise do Projeto de Pesquisa: (a) proposta de pesquisa, correspondente a 2,0 pontos; (b) referencial teórico, correspondente a 4,0 pontos; (c) metodologia, correspondente a 3,0 pontos; (d) estrutura do projeto, correspondente a 1,0 ponto; conforme Anexo V deste Edital.

5.4.5. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão Julgadora no período de **03/06 a 04/07/2019**, de 14hs às 21hs no na Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.6. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo V deste Edital.

5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes* - CNPq

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **03/06 a 04/07/2019**, de 14hs às 21hs no na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo VI deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do



Currículo *Lattes*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** A nota final de cada candidato será resultante da soma das notas obtidas nas etapas de seleção.
- 6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- 6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem aprovação nas etapas de seleção, mas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- 6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.
- 6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- 6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
 - maior pontuação no Currículo Lattes CNPq.
 - maior pontuação no Projeto de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **05/07/2019**.
- 7.2.** O resultado final será divulgado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **26/07/2019**. A divulgação do resultado final será feita por linha de pesquisa, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.
- 7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às divulgações relacionadas a este Edital.
- 7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistência.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato



ou por seu procurador legalmente constituído para tal ato na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

8.6.1. Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **12 e 13/08/2019, de 8hs às 11hs30.**

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG e na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada à Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni/MG.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;



f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme item 4.2.1 nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação;

i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII;

j) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.4. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

9.4.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/04/2019
------------------------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	13 a 17/05/2019
Inscrições na forma presencial	13 a 24/05/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	28/05/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	29 e 30/05/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	31/05/2019
Publicação da comissão julgadora	31/05/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	31/05/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	03/06 a 04/07/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	03/06 a 04/07/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	12 e 13/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019



*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 30/09/2019** para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das va-



gas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof.^a Dr.^a Edneila Chaves

Coordenadora do PPGER/UFVJM

Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO N.º. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL Nº _____/201__**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° _____/201 _____

Eu, _____,

candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOCENTE
POR LINHA DE PESQUISA, VAGAS E CAMPUS DE ORIENTAÇÃO

Linhas De Pesquisa	Docentes	Vagas	Campus UFVJM De Orientação
Sociedade e Cultura no Mundo Rural	1. Alan Faber do Nascimento	2	JK Diamantina
	2. Ezequiel Redin	2	Unaí
	3. Josélia Barroso Queiroz Lima	1	JK Diamantina
	4. Marivaldo Aparecido de Carvalho	2	JK Diamantina
	5. Nadja Maria Gomes Murta	1	JK Diamantina
	6. Paulo Afranio Sant'Anna	2	JK Diamantina
	7. Rosana Passos Cambraia	2	JK Diamantina
Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente	1. Aline Weber Sulzbacher	0	JK Diamantina
	2. André Rodrigo Rech	1	JK Diamantina
	3. Claudenir Fávero	0	JK Diamantina
	4. Daniel Ferreira da Silva	1	JK Diamantina
	5. Diego Azevedo Mota	1	Unaí
	6. Edneila Rodrigues Chaves	1	JK Diamantina
	7. Ivana Cristina Lovo	1	JK Diamantina
	8. Marcos Lobato Martins	1	JK Diamantina
	9. Thiago Vasconcelos Melo	2	Unaí



ANEXO III DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Sociedade e Cultura no Mundo Rural

Esta linha de pesquisa abriga as investigações sobre a formação dos diversos atores (sociais e políticos) e instituições envolvidos nas dinâmicas socioambientais do campo, seus interesses, culturas, identidades e conflitos. Ênfase é dada à trajetória das ações coletivas e dos movimentos sociais no campo e nas pequenas cidades, às formas de mediação e aos papéis sociais que eles desempenham na construção dos territórios e do cotidiano, perpassados pelas complexas imbricações do “global”, “regional” e “local”. Atenção especial é dada à dimensão histórica e aos processos de recuperação de memórias e tradições, bem como para sua reinvenção permanente, resultantes de mecanismos complexos de criação/hibridação. Também são focalizados os estudos sobre o Estado e seu papel como instância de regulação, planejamento e controle do espaço rural, instância geradora de políticas públicas que contribuem para modelar os padrões do desenvolvimento agrícola e as realidades sociais no campo.

Linha 2: Configurações do Rural, Política e Meio Ambiente

Esta linha de pesquisa foca debates e estudos sobre os processos e estruturas ligados à produção econômica nos espaços rurais, o trabalho e os trabalhadores no campo, a evolução e diferenciação dos sistemas agrários, os relacionamentos das populações rurais com o meio ambiente e os desafios para se alcançar a segurança alimentar. Aprofunda a reflexão acerca das principais teorias do desenvolvimento contemporâneas e os instrumentos de planejamento e gestão territorial, incorporando a problemática ambiental e da participação popular, bem como os impactos da ciência e da técnica na vida rural. Também são estudadas as transformações no cenário internacional e nacional na organização, funcionamento e competitividade das atividades no meio rural e das cadeias produtivas agroindustriais.



ANEXO IV MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Formatação e Estrutura:

O projeto deve ser escrito em Arial, 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, texto justificado, recuo de parágrafo de 2 cm, margens direita e superior 3 cm, esquerda e inferior 2 cm, papel no formato A4, mínimo 10 páginas e máximo de 20 páginas (incluindo tudo, todas as páginas).

Em caso de dúvidas, consultar Manual de Normalização da UFVJM, disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/manual-de-normalizacao.html>

Capa:

Título do projeto de pesquisa (Arial, 12, negrito)

Candidato (**somente** o número de inscrição), linha de pesquisa, sugestão de orientador(a).

1 - Introdução

Inclusão de informações sobre a relevância do curso de mestrado em Estudos Rurais para o(a) candidato(a), relacionando sua trajetória pessoal e profissional com a escolha do PPGER e da linha de pesquisa por ele(a) selecionada. A introdução deve ser escrita a partir de contextualização do(s) tema(s) da pesquisa.

2 – Objetivos

(geral e específicos)

3 – Justificativa

4 - Referencial teórico

5 – Metodologia

(Material e Método)

6 - Cronograma de execução

7 – Referências (Somente aquelas utilizadas no projeto)



ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Elementos de avaliação	Valor
Proposta de pesquisa	Problema, objetivos e pertinência à linha de pesquisa escolhida	2,0
Referencial teórico	Atualidade e qualidade da revisão bibliográfica; clareza e pertinência da abordagem teórica	4,0
Metodologia	Clareza e adequação da proposta metodológica; materiais; viabilidade e exequibilidade da pesquisa	3,0
Estrutura do projeto	Adequação ao modelo proposto; qualidade da estrutura textual	1,0

ANEXO VI
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



* Apresentação da documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que o documento comprobatório está sendo apresentado.

Número de inscrição do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição do Candidato: _____

Instruções

Deverá ser preenchida 01 (uma) via do barema para avaliação do currículo. O candidato deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Página(s)”

Deverão ser anexadas cópias da documentação original que comprovem todos os dados informados no barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme as orientações para o preenchimento do barema (anexo VI deste Edital), poderá implicar na eliminação do candidato.

Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas, encontram-se estabelecidos no barema de avaliação do currículo deste Edital.

I – FORMAÇÃO	Pontos	Quantidade	Página(s)	Comissão examinadora
1.1 Formação acadêmica/titulação				
a) Certificado de curso em nível de aperfeiçoamento (por curso), de no mínimo 180 horas	1,0			
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas	2,0			
1.2 Formação complementar				
1.2.1 Participação em cursos de curta duração				
a) Cursos com carga horária entre 8 e 24 horas (por certificado)	0,5			
b) Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas (por certificado)	1,0			
c) Cursos com carga horária entre 61 e 90 horas (por certificado)	1,5			
d) Cursos com carga horária entre 91 e 179 horas (por certificado)	2,0			
1.2.2 Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, devidamente registrados (por semestre, a cada 180 horas), com comprovante emitido pelas respectivas Pró-reitorias ou órgãos equivalentes.	2,0			

II – ATUAÇÃO	Pontos	Quantidade	Página	Comissão examinadora
2.1 Atuação profissional				
2.1.1 Disciplinas cursadas e concluídas em nível de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>				
a) No programa de pós-graduação em Estudos Rurais/UFVJM	2,0			
b) Em outros programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> da UFVJM	1,0			
c) Em programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> de outras instituições	0,8			
2.1.2 Experiência docente				
a) Magistério de ensino fundamental ou médio, para cada 200 dias letivos ^B	2,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



b)	Magistério de ensino de nível técnico, para cada 200 dias letivos ^b	3,0			
c)	Magistério de ensino superior, a cada 60 horas de carga horária no semestre	4,0			
d)	Magistério em nível de pós-graduação Lato sensu, a cada 60 horas de carga horária no semestre	4,5			
2.1.2 Experiência não-docente					
a)	Cargo de nível fundamental, por ano	1,0			
b)	Cargo de nível médio/técnico, por ano	1,5			
	Cargo de nível superior, por ano	2,0			
2.2 Participação em comitês ou comissões administrativas, de assessoramento, de núcleo de assessores, etc.					
a)	Presidente/coordenador/chefe do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	1,0			
b)	Membro do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	0,5			

III – PROJETOS	Pontos	Quantidade	Página	Comissão examinadora
3.1 Participação projetos/programas de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, devidamente registrados em órgãos públicos ou privados				
Coordenador do projeto/programa, por registro	1,0			
Participante do projeto/programa, por registro	0,5			
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
4.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos (área de concentração interdisciplinar), por publicação				
Qualis A1 e A2	6,0			
Qualis B1 e B2	5,0			
Qualis B3, B4 e B5	4,0			
Qualis C	2,0			
Sem Qualis	1,0			
4.2 Livros e capítulos				
Autor de livro com ISBN	3,0			
Autor de capítulo de livro com ISBN	1,0			
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certificado				
4.3.1 Trabalho completo				
Internacional	1,5			
Nacional	1,0			
Regional ou local	0,5			
4.3.2 Resumo simples ou expandido				
Internacional	1,5			
Nacional	1,0			
Regional ou local	0,5			
4.4 Apresentação de trabalhos e palestra				
Internacional	1,0			
Nacional	0,8			
Regional	0,5			
V – PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA/CULTURAL				
5.1 Produção técnica, por documento comprobatório				
Curso de curta duração (mínimo de 4 horas) ministrado	0,5			
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5			
Relatórios técnicos	0,5			
Editores (livro, anais, catálogos, coletânea, enciclopédia, periódico, outro)	0,5			
5.2 Artes cênicas (audiovisual, circense, coreográfica, performática,				



	radialística, teatral, outra)			
a)	Por <i>apresentação</i> , festival, concurso, teledrama, temporada ou turnê	1,0		
	5.3 Música (apresentação de obra, arranjo, audiovisual, composição, interpretação, registro fonográfico, trilha sonora, outra)			
a)	Por <i>concerto</i> , concurso, festival, performance, recita lírica, recital, registro fonográfico, show, temporada ou turnê	1,0		
	5.4 Artes visuais (animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, gravura, ilustração, instalação, intervenção urbana, livro de Artista, performance, pintura, programação visual, vídeo, web art, outra)			
	Por <i>apresentação, bienal, exposição individual ou coletiva, festival, salão, outro</i>	1,0		
	VI – EVENTOS	Pontos		
	6.1 Organização de congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento			
	<i>Presidente de comissão organizadora</i>	1,0		
	<i>Membro de comissão organizadora</i>	0,8		
	6.2 Participação em congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento	0,5		
	VII – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS, POR DISCENTE	Pontos		
	<i>Graduação (iniciação científica, extensão, tutoria, estágio curricular ou extracurricular; iniciação à docência, outros)</i>	1,0		
	<i>Residência (tutoria, preceptoria) ou pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização),</i>	1,5		
	VIII – BANCAS	Pontos		
	8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos			
	<i>Graduação</i>	1,0		
	<i>Residência ou pós-graduação lato sensu</i>	1,5		
	8.2 Participação em comissões julgadoras/avaliadoras			
	<i>Concursos públicos (cargo efetivo, processo seletivo simplificado, outros)</i>	1,0		
	<i>De eventos científicos (avaliação de pôsteres ou painéis, comitês científicos de eventos, outros)</i>	1,0		

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- Para participar do processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
 - Curriculum vitae* Lattes do CNPq;
 - Anexo VI (barema) deste Edital devidamente preenchido, conforme orientações dos itens 2 e 3 deste anexo;
 - Comprovantes do currículo em **01 (um) volume encadernado e com todas as páginas numeradas sequencialmente**. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a sequência apresentada no Anexo VI (barema) deste Edital.
- O candidato, após encadernação e numeração das páginas dos comprovantes, fará o preenchimento dos campos do Anexo VI (barema), da seguinte maneira: a) no campo “Quantidade” o candidato preencherá com a quantidade de documentos relativa ao item b) no campo “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas do volume encadernado que contém os comprovantes relativos àquele item. **O correto preenchimento do barema é de inteira responsabilidade do candidato.**



- 3) Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento as seguintes orientações:
- a) Documentos não numerados ou apresentados fora de ordem que são apresentados no Anexo VI (barema) não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
 - b) Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária não serão computados nesta avaliação.
 - c) Serão avaliados os documentos relativos a todo o período da vida acadêmica/profissional do candidato.
 - d) Documentos anexados ao currículo e/ou não mencionados no barema não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
 - e) A participação em eventos, ciclo de palestras, debates e mesas redondas não são considerados cursos de curta duração.
 - f) Para comprovação de atuação em magistério de nível superior ou de pós-graduação não serão computados documentos que não contenham a carga horária da disciplina ministrada pelo candidato.
 - g) Para comprovação de publicação de resumos em eventos científicos, é necessário anexar a cópia do resumo.
 - h) Para a comprovação de trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos, o candidato deve atentar-se o fato que no documento comprobatório apresentado seja possível identificar o evento ao qual os mesmos foram submetidos.
 - i) A cópia de documento de apresentação ou publicação de trabalho/resumo em eventos não comprova a efetiva participação do candidato no evento científico.
 - j) Para a comprovação de artigos publicados, é necessário anexar apenas a primeira página do trabalho, onde seja visível o nome do candidato. Também é preciso anexar o estrato de classificação Qualis na área Interdisciplinar (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>). Caso este documento não seja apresentado, a Comissão de Seleção não se responsabiliza pela avaliação do Qualis da revista, sendo o artigo considerado como sendo do estrato “Sem Qualis”.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de



Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: não sou portador (a) de deficiência
 sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco pardo indígena
 preto amarelo não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura

Matrícula nº | |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.